**INSTRUMENTO PARTICULAR DE SEGUNDA ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO INC SOMA CONSIGNADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**CNPJ nº 67.561.445/0001-11**

Pelo presente instrumento particular, **BANCO DAYCOVAL S.A.**, instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Avenida Paulista nº 1.793, Bela Vista, CEP 01311-200, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 62.232.889/0001-90, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), a exercer profissionalmente a atividade de administração de carteira de títulos e valores mobiliários de terceiros, nos termos do Ato Declaratório nº 17.552, de 05 de dezembro de 2019 ("Administradora"), neste ato representada nos termos de seu estatuto social, e **VALORA RENDA FIXA ESTRUTURADOS LTDA**., sociedade limitada autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 22.910, de 08 de janeiro de 2025, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 1830, Cj. 32, bloco 2, CEP 04543-900, inscrita no CNPJ sob o nº 57.369.679/0001-08 ("Gestora" e, em conjunto com a Administradora, os "Prestadores de Serviços Essenciais"), na qualidade de Prestadores de Serviços Essenciais do **INC SOMA CONSIGNADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento em direitos creditórios, inscrito no CNPJ sob o nº 67.561.445/0001-11 ("Fundo"), vêm formalizar o que segue:

**CONSIDERANDO QUE:**

I. A Administradora, por ato particular ("Instrumento Particular de Constituição"), deliberou e aprovou a constituição do Fundo e o seu regulamento ("Regulamento");

II. Os Prestadores de Serviços Essenciais desejam alterar a denominação do Fundo e seu Regulamento, bem como alterar a definição de Conta Fiduciária e inclusão dos seguintes fatores de risco: "**Risco de Fungibilidade – Bloqueio da Conta Fiduciária**" e "**Risco de Fungibilidade – Intervenção, Liquidação, Falência ou Aplicação de Regimes Similares ao Agente de Conta Fiduciária** ; e

III. Até a presente data não houve a subscrição das cotas do Fundo por qualquer investidor;

**RESOLVEM DELIBERAR SOBRE:**

**1.** A alteração da denominação do Fundo que passa a ter a seguinte nova denominação: **INC ORIGIN CONSIG FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**;

**2.** A Alteração da definição do termo "Conta Fiduciária"; e

**3.** Inclusão dos seguintes fatores de risco: (i) **Risco de Fungibilidade – Intervenção, Liquidação, Falência ou Aplicação de Regimes Similares ao Agente de Conta Fiduciária**; e (ii) **Risco de Fungibilidade – Bloqueio da Conta Fiduciária.**

4. A alteração e a consolidação do Regulamento, o qual passa a vigorar com a redação constante do "Anexo I" a este instrumento ("Novo Regulamento").

Estando, assim, deliberado, é o presente instrumento assinado em 1 (uma) via.

São Paulo, 16 de julho de 2026.

**BANCO DAYCOVAL S.A.**
**Administrador**

**VALORA RENDA FIXA ESTRUTURADOS LTDA.**
**Gestor**



Avenida Paulista, 1793 - São Paulo - SP 01311-200-Bela Vista
PABX: 11-3138.0500 - Fax:11-3138.0400-www.daycoval.com.br

Ouvidoria Banco Daycoval 0800 777 0900 Central de Atendimento para Deficiente Auditivo 0800 775 2005 SAC Banco Daycoval 0800 775 0500